



CONCURSOS E EXPOSIÇÕES

No âmbito da realização da Festa Verde, a Câmara Municipal de Almada, enquanto Entidade Organizadora, pretende promover junto das Escola/Instituições inscritas, diversas actividades de natureza sócio-educativa e de animação, a saber: o desfile de moda “*Os amigos da horta*”; o concurso “*Melhor barraquinha e equipa*”, o concurso “*Espantalhos e Casas-ninho*” e o concurso “*Relógios de sol*”

Estas actividades pretendem promover a sensibilização e as aprendizagens sobre questões ambientais, junto das crianças/alunos, educadores, professores, pais e comunidade em geral. Visam ainda incentivar a participação criativa e artística das Escolas e Instituições, bem como contribuir para a diversidade e enriquecimento da vertente lúdica e recreativa de Festa.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A - Desfile de Moda

1. O desfile de moda “*Os amigos da horta*” está aberto a todas as instituições inscritas na Festa Verde;
2. Cada escola ou equipamento poderá participar com um par, aluno e aluna, com dois fatos completos e respectivos acessórios;
3. Cada modelo, isto é, fato completo e acessórios, terá de ser produzido, exclusivamente, a partir de materiais naturais ou, em alternativa a partir da reutilização de materiais recicláveis (cartão, embalagens e plástico).
4. Os modelos a concurso terão como tema inspirador “*Os amigos da horta*” - animais úteis como as joaninhas, as minhocas, os chapins e os melros, plantas como os cravos túnicos, o funcho e as plantas para sebes, os elementos como o sol e a chuva e os agricultores são alguns, entre muitos dos amigos da horta que desafiamos os participantes a descobrir e homenagear com um fato.
5. Cada modelo deverá estar identificado com Tema, Escola ou Instituição/Equipamento, a identificação dos participantes e uma descrição dos materiais e processos utilizados.
6. O júri do concurso será constituído por um representante da CMA, um professor e um representante das Associações de Pais;
7. Os modelos apresentados a desfile serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 1. Criatividade
 2. Materiais utilizados na construção
 3. Qualidade plástica/estética
 4. Originalidade
 5. Participação dos alunos/crianças na definição da ideia e execução do trabalho
 6. Melhor postura em palco do par
8. Serão atribuídos 3 prémios correspondentes aos três primeiros pares de modelos melhor classificados. O prémio para o par de modelos vencedor será patrocinado pela AGENEAL.
9. A Organização reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e de anular o desfile caso o número de concorrentes e/ou a qualidade dos trabalhos assim o justifique.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

10. O resultado do concurso será divulgado publicamente no encerramento da iniciativa, a decorrer na Praça da Liberdade;
11. A resolução dos casos omissos no presente normativo será da inteira competência da Organização.

B - Concurso “Melhor Barraquinha e Equipa”

1. O concurso “Melhor Barraquinha e Equipa” está aberto a todas as escolas, jardins-de-infância e instituições inscritas nas vendas da Festa Verde;
2. Cada entidade poderá participar com uma barraquinha;
3. Cada entidade é livre de utilizar a forma de expressão gráfica ou plástica que entender;
4. Cada barraquinha deverá estar identificada com o nome da entidade;
5. Todas as barraquinhas concorrentes devem estar decoradas até às 10h30m;
6. No final da iniciativa a escola/instituição terá de assegurar que a sua barraquinha fica limpa e isenta de decorações (fitas, papel, elásticos, agrafos, outros materiais) a partir das 12h30m;
7. O júri do concurso será constituído por: 1 elemento da Autarquia; 1 professor de uma Escola do Concelho e 1 elemento de uma Associação de Pais e Encarregados de Educação a convidar;
8. As barraquinhas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 1. Criatividade/ Originalidade;
 2. Qualidade plástica/estética;
 3. Adequação da decoração ao tema da iniciativa;
 4. Coerência da equipa de vendas.
 5. Coerência dos produtos para venda com o tema da iniciativa.
 6. Participação dos alunos/crianças na definição da ideia e execução do trabalho
9. Será atribuído um prémio à barraquinha e equipa melhor classificada.
10. O resultado do concurso será divulgado publicamente no encerramento da iniciativa, a decorrer na Praça da Liberdade;
11. A resolução de casos omissos no presente normativo será da inteira competência da Organização.

C - Concurso “Espantalhos e Casas-ninho”

1. O concurso de “Espantalhos e Casas-ninho” está aberto a todas as instituições inscritas na Festa Verde;
2. Cada escola ou equipamento concorrente terá de apresentar um conjunto de dois elementos: espantalho e casa-ninho;
3. O espantalho tem que ter um suporte capaz de manter a estrutura em pé;
4. O espantalho terá de ser construído a partir de materiais naturais e/ou materiais velhos biodegradáveis (tecidos, trapos, palha, cartão). Os Materiais não biodegradáveis como o plástico ou as latas, deverão ser integrados apenas em pequenas quantidades;
5. O espantalho terá que oferecer garantias de robustez em relação às condições atmosféricas (vento, chuva,...);
6. O espantalho terá de ter uma altura entre 1,4 m e 1,6 m depois de enterrado e fixo no vaso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

7. O espantalho terá ter um nome e um tema;
8. O espantalho terá de ser acompanhado de uma memória descritiva, em cartolina ou suporte rígido, com a dimensão de 50x70 cm, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - a. Escola ou Instituição/Equipamento
 - b. Nome
 - c. Ideia que lhe deu origem e identificação dos materiais utilizados.
 - d. Autores
9. A memória descritiva deverá ser afixada junto ao espantalho.
10. A casa-ninho terá de ser construído de forma robusta, num material natural ou a partir da reutilização de materiais e ser destinado a um grupo específico de aves, obedecendo para tal a características específicas de abertura e tamanho;
11. Para efeitos de exposição, a casa-ninho terá de estar preparada para ser suspensa ou afixada num painel;
12. A casa-ninho terá de ser acompanhado de uma descrição da(s) espécie(s) a que se destina e dos materiais utilizados na sua construção;
13. A escola/instituição será responsável pelo transporte para o local da exposição e acondicionamento do espantalho e da casa-ninho, bem como da sua instalação em segurança nos suportes cedidos pela CMA;
14. Não serão considerados para efeito de concurso espantalhos ou casas-ninho isolados;
15. Serão excluídos do concurso todos os trabalhos que não estejam expostos até às 10h30m;
16. No final da iniciativa a escola/instituição terá de assegurar o levantamento e transporte do espantalho e ninho a partir das 12h 30m;
17. O júri do concurso será constituído por um representante da CMA, um professor e um representante das Associações de Pais;
18. Os espantalhos e casas-ninho serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 1. Criatividade
 2. Materiais utilizados na construção
 3. Qualidade plástica/estética
 4. Originalidade
 5. Adequabilidade da casa-ninho ao uso
 6. Funcionalidade, incluindo a durabilidade
 7. Participação dos alunos/crianças na definição da ideia e execução dos trabalhos.
19. Será atribuído um prémio ao conjunto “Espantalho e Casa-ninho” melhor classificado.
20. O resultado do concurso será divulgado publicamente no encerramento da iniciativa, a decorrer na Praça da Liberdade ou Praça S. João Batista.
21. A CMA reserva-se o direito de ficar com os trabalhos vencedores.
22. A CMA não se responsabiliza pela manutenção, nem garante as condições de segurança aos espantalhos e casas-ninhos a partir do final da iniciativa.
23. A Organização reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e de anular o concurso caso o número de concorrentes e/ou a qualidade dos trabalhos assim o justifique.
24. A resolução dos casos omissos no presente normativo será da inteira competência da Organização.



C - Concurso “Relógios de Sol”

1. O concurso de “Relógios de Sol” está aberto a todas as instituições inscritas na Festa Verde;
2. Cada escola ou equipamento concorrente terá de apresentar um relógio de sol.
3. O relógio de sol terá de ser construído de forma robusta, num material natural ou a partir da reutilização de materiais, segundo um modelo vertical ou horizontal, e terá de funcionar;
4. A escola/instituição será responsável pelo transporte para o local da exposição e acondicionamento do relógio de sol, bem como da sua instalação em segurança nos suportes cedidos pela CMA;
5. A CMA disponibiliza um local para instalação do ninho e do relógio de sol;
6. Serão excluídos do concurso todos os trabalhos que não estejam expostos até às 10h30m.
7. No final da iniciativa a escola/instituição terá de assegurar o levantamento e transporte do relógio de sol a partir das 12h30m;
8. O júri do concurso será constituído por um representante da CMA, um professor e um representante das Associações de Pais;
9. Os relógios de sol serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Criatividade
 - b. Materiais utilizados na construção
 - c. Qualidade plástica/estética
 - d. Funcionalidade do relógio de sol
 1. Originalidade do relógio de sol
 2. Participação dos alunos/crianças na definição da ideia e execução do trabalho.
10. Será atribuído um prémio ao relógio de sol melhor classificado.
11. O resultado do concurso será divulgado publicamente no encerramento da iniciativa, a decorrer na Praça da Liberdade ou Praça S. João Batista.
12. A CMA não se responsabiliza pela manutenção, nem garante as condições de segurança aos espantalhos e casas-ninhos a partir do final da iniciativa.
13. A Organização reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e de anular o concurso caso o número de concorrentes e/ou a qualidade dos trabalhos assim o justifique.
14. A resolução dos casos omissos no presente normativo será da inteira competência da Organização.